

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2021 | Edição: 212 | Seção: 3 | Página: 109

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural da Amazônia

## EDITAL Nº 22, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 130, de 13/07/2021, página 01, Seção 02, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO desta Universidade, em caráter excepcional, nas áreas indicadas neste edital, com vistas ao contrato administrativo de natureza temporária de excepcional interesse público, na forma autorizada pelo Inciso IV, art. 2º da Lei nº 8.745/93, na forma em vigor, e Decreto nº 7.485/2011, e Lei Complementar nº 173 de 27/5/2020, publicada no DOU de 28/5/2020. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social, o edital de processo seletivo permite que as etapas sejam realizadas remotamente.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, Legislação Federal do Ensino Superior, coordenado e executado pela Divisão de Concurso e Admissão da UFRA.

### 1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de 15 (quinze) vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com o Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 - Demonstrativo de vagas e respectivas áreas, por código, área do Processo Seletivo Simplificado, disciplinas a serem ministradas, requisitos, remuneração, número de vagas por área e lotação.

Cód.	Área	Disciplinas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Lotação
I	Agronomia/Ciências do Solo/Manejo e Conservação do Solo	Conservação do solo; Manejo do solo; e Recuperação ambiental	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal, com Mestrado na área do concurso ou áreas afins	R\$ 2.795,40 (Mestre)	20hs.	ICA
II	Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento; Sensoriamento Remoto Óptico; Sensoriamento Remoto; Geoprocessamento e Sensoriamento	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Geodésia e Topografia ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura ou Engenharia Agrimensura e Cartográfica ou Geografia ou Geologia ou	R\$ 4.304,92 (Mestre)	40hs.	ICIBE
		Remoto; e Geoprocessamento Sensoriamento Remoto por Sistemas Ativos	Engenharia Ambiental, com Mestrado na Área do Concurso ou Afins			

III	Cartografia, Topografia e Geodésia	Introdução a Engenharia; Cartográfica e de Agrimensura; Cartografia I; Cartografia II; Topografia II; Levantamentos Topográficos Astronomia de Posição; Geodésia Espacial;	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Geodésia e Topografia ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura ou Engenharia Agrimensura e Cartográfica, com Mestrado na Área do	R\$ 4.304,92 (Mestre)	40hs.	ICIBE
		Geodésia Física; Levantamentos Geodésicos; e Laboratório Integrado I (Levantamento Topográficos)	Concurso ou Afins.			
		Naturais Renováveis; Introdução ao Contexto Socioeconômico da Atividade Profissional; e Política, Planejamento e Desenvolvimento Regional				
IV	Medicina Laboratorial	Medicina Laboratorial; Ética, Deontologia e Medicina Veterinária Legal; Neonatologia e Geriatria em cães e gatos; e Semiologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado na área ou área afim.	R\$ 4.304,92 (Mestre)	40hs.	ISPA
V	Contabilidade IV	Teoria da Contabilidade; Perícia Contábil e Arbitragem; Projetos Públicos e Privados; Contabilidade Aplicada ao Setor Público I; Contabilidade Aplicada ao Setor Público II; Contabilidade Ambiental; e outras disciplinas afins	Graduação em Ciências Contábeis, com Especialização em Contabilidade Aplicada ao Setor Público ou Gestão Pública ou Administração Pública ou Contabilidade Governamental ou Direito Público	R\$ 2.459,95 (Especialista)	20hs.	Campus Capanema
VI	Ensino de Ciências e Biologia	Educação Ambiental; Seminários de Integração; Introdução aos Estudos da Educação; História da Biologia e Atuação Profissional; Teoria do Pensamento Sistêmico	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas, com Mestre ou Doutor em Ensino de Ciências ou Mestre ou Doutor em Educação Ambiental ou Mestre ou Doutor em áreas afins às disciplinas do concurso	R\$ 4.304,94 (Mestre) R\$ 5.831,21 (Doutor)	40hs.	Campus Capitão Poço

VII	Governança e Comportamento Organizacional	Administração de Marketing; Marketing; Psicologia Organizacional; Governança corporativa; Teoria das organizações; Comportamento organizacional; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso	R\$ 4.304,92 (Mestre)	40hs.	Campus Paragominas
VIII	Política e Legislação Agrícola, Agrária e Florestal e Agrossilvicultura	Política e Legislação Agrária; Legislação Agrária; Legislação de Defesa; Inspeção Vegetal; Avaliação e Perícias Rurais; Sistemas Agroflorestais; e Outras disciplinas afins	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica, com Mestrado em Agronomia ou áreas afins ou Mestrado em Ciências Florestais ou Engenharia Florestal ou áreas afins.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Paragominas
IX	Zootecnia/Genética e Melhoramento Animal	Genética; Melhoramento Animal; Teoria do Melhoramento Animal; Melhoramento Animal Aplicado; e Bovinocultura de Leite	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia com Mestrado em Zootecnia ou Ciência Animal ou Genética ou Melhoramento.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40hs.	Campus Paragominas
X	Fitotecnia I	Produção de Grãos; Fruticultura, Floricultura e Paisagismo; Introdução Atividade Profissional; Agricultura Geral e Cultura Industrial II.	Graduação em Agronomia, com mestrado ou doutorado em Produção vegetal ou Fitotecnia em áreas afins às disciplinas	R\$ 4.304,92 (Mestre) R\$ 5.831,21 (Doutor)	40hs.	Campus Parauapebas
XI	Silvicultura	Implantação e Manejo de Povoamentos Florestais; Viveiros Florestais; Silvicultura de Espécies Florestais; Proteção Florestal; Silvicultura Urbana e Paisagismo; e Sistemas Agroflorestais	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal, com Mestrado e dissertação defendida na área da vaga do concurso	R\$ 4.304,92 (Mestre)	40hs.	Campus Parauapebas
XII	Administração	Introdução a Administração; Gestão de Pessoas; Administração de Marketing; Introdução ao Comércio Exterior; Gestão de Pequenas Empresas; Empreendedorismo; e Teoria Geral de Administração	Graduação em Administração, ou áreas afins, com Especialização	R\$ 3.600,48 (Especialista)	40hs.	Campus Tomé-Açu

XIII	Contabilidade	Perícia Contábil e Arbitragem; Contabilidade Estratégica; Contabilidade Contemporânea; Teoria da Contabilidade; Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Controle Interno; e áreas afins	Graduação em Ciências Contábeis, com Especialização na área de Ciências Contábeis.	R\$ 3.600,48 (Especialista)	40hs.	Campus Tomé-Açu
XIV	Engenharia Agrícola	Fenômenos de Transporte; Projetos de Máquinas; Elementos de máquinas; Fontes renováveis de energia; Resistência dos materiais; Conservação pós-colheita de produtos perecíveis; Automação e instrumentação agrícola; e áreas afins.	Graduação em Agronomia ou em Engenharia Agrônoma ou em Engenharia Agrícola ou em Engenharia Agrícola e Ambiental, com Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou doutorado em áreas afins.	R\$ 5.831,21 (Doutor)	40hs.	Campus Tomé-Açu
XV	Economia	Introdução à Economia; Mercado de Capitais; Economia Regional e do Agronegócio; e outras disciplinas de áreas afins	Graduação em Economia ou Administração ou Ciências Contábeis com especialização na área do concurso.	R\$ 3.600,48 (Especialista)	40hs.	Campus Tomé-Açu

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

2.1.1. O candidato ao realizar a inscrição declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

a) possuir computador Desktop ou notebook com sistema operacional Windows7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência; e

b) possuir conta de e-mail com acesso ao aplicativo Google Meet no equipamento descrito na alínea "a" deste item.

2.1.1.1. Não será permitido o uso de celular ou tablet devido as limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

2.1.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

2.1.3. A análise da compatibilidade das áreas correlatas elencadas no Quadro de Vagas deste Edital com a formação acadêmica do candidato somente será realizada posteriormente no ato da contratação.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

2.2.1. Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfIng.asp>

2.2.2. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

f) carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

2.3. A Divisão de Concurso e Admissão - DCON não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no item 4.1, alínea "e" deste Edital, não serão acatadas.

2.5. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

2.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, por área de conhecimento.

2.9. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, na mesma área de conhecimento, será validada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

2.10. O candidato, poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento desde que preencha os requisitos exigidos para o cargo e que os períodos e horários de realização das provas não sejam coincidentes.

2.10.1. A inscrição em mais de uma área de conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com a possibilidade de haver a alteração da data prevista para a realização das provas.

2.11. A inscrição somente será validada mediante confirmação, do pagamento efetuado.

2.11.1. O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição, relativas às áreas escolhidas, para fins de validação.

2.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Administração.

2.12.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

2.13. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

### 3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme Lei nº 13.656 de 30/04/2018:

I - o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - o candidato que já tenha doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.2. Nos casos dos que desejam solicitar a isenção por pertencer à família inscrita no CadÚnico, não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da solicitação.

3.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá realizar a sua inscrição no período de 22 a 24/11/2021, observando os seguintes passos:

a) acessar o sítio <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS, na hipótese especificada no item 2.1 "I". Em se tratando de doador de medula óssea, descrita no item 2.1 "II", deverá ser anexado atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

c) declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas "I" e "II" do item 2.1 deste Edital;

d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante.

3.4. A DCON/UFRA consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar ou tornar as informações inverídicas, ou solicitadas fora do prazo estipulado no subitem 3.3.

3.6. As informações prestadas no ato de solicitação serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. O Número de Identificação Social - NIS de que trata a alínea "I" do item 2.1 deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.

3.8. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

3.9. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas nos sítios <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos), na data provável de 26/11/2021.

3.10. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

3.11. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até o dia 09/12/2021, devendo gerar a GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO por meio da área do candidato no sistema SIGRH (<https://sigrh.ufra.edu.br/>).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia 22/11/2021 até às 23h59 do dia 06/12/2021, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos > Concursos Abertos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;

d) imprimir a GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

e) efetuar o pagamento da taxa, no valor indicado no item 4.8 deste edital, no período de 24/11/2021 a 09/12/2021, no local indicado na GRU.

4.2. A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) estará disponível na área do candidato após o período de 48h úteis, contados da realização da inscrição.

4.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 4.1, alínea "e".

4.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

4.3. Ao finalizar a inscrição, será encaminhada para o e-mail informado na ficha de inscrição, a senha de acesso à área do candidato (<https://sigrh.ufra.edu.br/>).

4.3.1. A senha encaminhada pelo sistema poderá ser posteriormente alterada pelo candidato. Para tanto, deverá acessar a área do candidato (<https://sigrh.ufra.edu.br/> → Menu Concursos → Área do Candidato) e no campo "Dados Pessoais", clicar em alterar a senha.

4.4. O candidato deverá guardar consigo, até a validação definitiva da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

4.5. Após a inscrição, o candidato deverá acompanhar todos os atos do concurso público por meio da área do candidato (<https://sigrh.ufra.edu.br/> → Menu Concursos → Área do Candidato) e da página <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

4.6. Na data provável de 20/12/2021, será disponibilizado nos sítios <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos) e <https://concursopublico.ufra.edu.br> a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pagamento identificado. O candidato deverá aguardar essa data para ter o status da inscrição alterada para Pagamento Identificado.

4.7. O candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição e não constar na relação preliminar dos inscritos deverá enviar, via sistema SIGRH (<https://sigrh.ufra.edu.br/>), por meio da área do candidato, no período de 20 e 21/12/2021, cópia do comprovante de pagamento e da GRU para que seja providenciada sua análise e validação.

4.7.1. Na data provável de 27/12/2021 será divulgada a relação definitiva de inscritos, podendo o candidato acessá-la por meio dos sítios <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos) e <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

4.8. A taxa de inscrição será cobrada no valor único de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.9. Só serão admitidas inscrições de candidatos brasileiros ou estrangeiros cujos títulos tenham sido obtidos através de cursos oficializados e reconhecidos pelo MEC se realizados no Brasil ou que tenham sido revalidados no Brasil quando expedidos por instituições estrangeiras. Para comprovação da pós-graduação serão aceitos os diplomas, ou equivalente, sem ressalvas.

§1º Fica ciente o (a) candidato (a), que no caso de aprovação, o(a) mesmo(a) deverá apresentar no ato da contratação, o diploma de graduação e pós-graduação com os requisitos apresentados no Quadro 1.

4.10. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O (a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.10.1. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme subitem 2.2.2.

4.10.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 10.11 deste Edital.

4.11. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da contratação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4.12. Não serão reservadas vagas para cotas raciais (negros) neste edital, tendo em vista não se tratar de provimento de cargos efetivos, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Desta forma, o campo existente na ficha de inscrição para esse sistema de cotas será desconsiderado,

caso seja selecionado.

## 5. DA ENTREGA ELETRÔNICA DO CURRÍCULO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DE IDENTIFICAÇÃO

5.1. Após a divulgação da relação de inscritos especificada no item 4.7.1, os candidatos com inscrições deferidas deverão entregar eletronicamente os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identificação com foto, conforme item 2.2.2. deste Edital;

b) Currículo Lattes/CNPQ com as cópias dos documentos comprobatórios (diplomas, certidões, artigos científicos, etc.), para fins de pontuação na avaliação curricular, de acordo com o Anexo XI deste Edital, comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações.

5.2. A entrega será feita, exclusivamente, via internet, no período de 27/12/2021 até às 23h59 do dia 29/12/2021, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

a) acessar a página eletrônica <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos → "Área do candidato");

b) preencher os dados do login (CPF e Senha), clicando em seguida em "acessar";

c) na área do candidato, selecionar o link "Anexar Currículo e Documento com Foto";

d) anexar todos os documentos nos campos solicitados.

5.2.1. O Currículo Lattes/CNPQ com as cópias dos documentos comprobatórios deverão compor um único arquivo com extensão ".pdf", não sendo aceito arquivos zipados. A união dos documentos em um único arquivo ".pdf" poderá ser realizada por meio de ferramentas online gratuitas, conforme exemplos abaixo listados:

a) <https://www.ilovepdf.com/pt>

b) <https://combinepdf.com/pt/>

c) <https://www.pdfmerge.com/pt/>

5.2.2. Os arquivos deverão possuir tamanho máximo de 200 MB, sob pena de serem rejeitados pelo sistema.

5.2.3. O sistema emitirá um comprovante eletrônico de anexação da documentação, ficando o mesmo disponível na área do candidato para visualização e/ou impressão.

5.3. Não se admitirá a entrega da documentação fora do prazo estabelecido no item 5.2 deste edital.

5.4. Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato ".pdf", sob pena de não serem considerados.

5.5. A não anexação da documentação relacionada no item 5.1, alíneas "a" e "b", no prazo estabelecido, implicará na eliminação do candidato, não ensejando a devolução da taxa de inscrição.

5.6. A nota informativa contendo a relação final dos candidatos que anexaram eletronicamente no prazo legal a documentação constante no item 5.1 será divulgada na data provável de 07/01/2022.

5.7. A Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no último dia permitido para o seu envio.

## 6. DAS PROVAS E DAS NORMAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Didática e Avaliação Curricular,

6.2. O calendário completo e o horário de realização das provas estarão disponíveis na íntegra no site: <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

6.3. Da Prova Didática:



6.3.1. Consistirá de uma aula expositiva de até 50 minutos realizada de forma on-line, sobre um ponto sorteado constante da relação disponível nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>.

6.3.2. O ponto da Prova Didática será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da primeira apresentação, que será igual para todos.

6.3.3. Será encaminhado ao candidato pela Banca Examinadora, até 15 (quinze) minutos antes da realização do sorteio, no e-mail cadastrado no momento da inscrição, o link contendo o acesso à sala virtual onde acontecerá o sorteio. A participação no sorteio do ponto é obrigatória, sob pena de eliminação. Após o sorteio, o ponto sorteado será divulgado nas páginas <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>.

6.3.4. A ordem de apresentação da prova didática será definida mediante sorteio na data e horários estabelecidos no calendário divulgado nas páginas <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>.

6.3.4.1. Os sorteios da ordem de apresentação e dos temas da didática serão realizados utilizando a funcionalidade disponível no site <https://random.org>, e será gravado para efeitos de registro.

6.3.5. A Prova Didática será realizada pelo Google Meet ou outra plataforma de videochamadas informada na página <https://concursopublico.ufra.edu.br>. O link da sala da videochamada será encaminhado pelo Presidente da Banca Examinadora para cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição. A conexão entre o candidato e a banca examinadora será estabelecida em até 10 (dez) minutos antes do início da apresentação. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala de prova, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo. A UFRA não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

6.3.5.1. A Banca Examinadora poderá adotar outros procedimentos para o encaminhamento dos links, condicionado o aviso prévio aos candidatos.

6.3.5.2. A Prova Didática será gravada para efeito de registro e encaminhada para Divisão de Concursos e Admissão - DCON/UFRA para fins de arquivamento.

6.3.6. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade. O candidato poderá utilizar os recursos que julgar necessários para apresentação da Prova Didática, desde que compatíveis com a plataforma disponibilizada pela Banca Examinadora.

6.3.7. É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante as provas, podendo ser omitida no momento em que for necessário para compartilhamento de tela com a Banca Examinadora. A UFRA não se responsabiliza por questões de ordem técnica por parte do candidato que impeçam ou prejudiquem a realização da Prova.

6.3.8. Em caso de falha na conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante a sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato tente ingressar novamente na sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

6.3.9. O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item 6.3.16. implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar em ata o ocorrido.

6.3.10. Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora e perdurar por mais de 15 (quinze) minutos, a apresentação do candidato será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da Banca junto ao candidato, mantido o tema sorteado, devendo ser registrado o ocorrido em ata.

6.3.11. Todos os candidatos deverão encaminhar, para o e-mail dos membros da Banca Examinadora, que estarão disponíveis nas páginas <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>, até 1 (uma) hora antes do início da primeira apresentação a documentação abaixo relacionada:

- (i) cópia de um documento oficial de identidade, em formato pdf, e

(ii) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf, contendo:

- a) identificação do tema;
- b) desenvolvimento do tema;
- c) lista de exercícios (se couber);
- d) identificação dos pré-requisitos;
- e) modo de avaliar o aprendizado;
- f) objetivos;
- g) referências.

6.3.12. Dependendo do número de candidatos inscritos em determinada área, a Prova Didática poderá ser realizada em dois ou mais dias, obedecendo à listagem de acordo com o subitem 6.3.4.

6.3.13. É vedado ao candidato assistir a aula dos demais candidatos.

6.3.14. É facultado à Banca Examinadora fazer a arguição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de até quinze (15) minutos.

6.3.15. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos de acordo com os critérios de avaliação disposto no Anexo VI deste Edital, cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca Examinadora.

6.3.16. Somente serão avaliados na Prova de Títulos os candidatos que atingirem nota mínima de 7,00 (sete) na Prova Didática, na média dos três examinadores.

6.3.17. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos, sendo eliminado do concurso.

6.3.18. O cronograma de provas poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência da UFRA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>.

## 7. Da Avaliação Curricular

7.4.1. A Avaliação Curricular (AC), classificatória, será realizada através da análise do Currículo Lattes, feita pela Banca Examinadora, em que será atribuída uma nota, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados;
- b) Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;

c) Para cada um dos itens A, B, C, D, será estabelecida nota máxima igual a dez (10) ao candidato com o total maior de pontos no referido item, servindo de referencial para a pontuação proporcional dos demais candidatos;

d) A nota da Avaliação Curricular (AC) será dada pela média ponderada dos quatro itens de que trata a alínea anterior, de acordo com a equação descrita no Anexo VI do Edital.

7.4.2. Serão considerados para comprovação de formação acadêmica:

a) Diploma de livre-docente;

b) Diploma de doutor, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;

c) Diploma de mestre, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;

d) Certificado de aperfeiçoamento ou especialização;

e) Diploma de graduação, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira.

7.4.3. Para candidatos estrangeiros, os documentos apresentados, salvo os artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada.

7.4.4. Não será realizada a Avaliação Curricular dos candidatos reprovados na Prova Didática.

## 8. DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1. A constituição da Banca Examinadora será de inteira responsabilidade do Instituto ou Campus vinculado à área do concurso.

8.2. A banca examinadora será constituída por 03 (três) avaliadores, mais 01 (um) suplente.

8.3. Os membros da banca examinadora serão, preferencialmente, de classe ou titulação igual ou superior a que for objeto da área do concurso e, especialistas na área objeto do concurso.

8.4. Cada componente da Banca Examinadora procederá ao julgamento individual da prova Didática, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.

8.5. A composição da Banca Examinadora será divulgada nas páginas <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos) e <https://concursopublico.ufra.edu.br>, na data provável de 12/01/2022.

8.6. O candidato poderá impugnar os membros da Banca Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação, por meio da área do candidato <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos) - Anexo IV, mediante requerimento fundamentado.

## 9. DA APROVAÇÃO

9.1. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete) pontos na forma apurada no Anexo V deste Edital.

9.2. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).

9.3. Ocorrendo igualdade na Nota Final de Classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Candidato com maior idade (conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003);

b) Maior nota na Prova Didática;

c) Maior tempo no Magistério Superior;

d) Tenha exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei no 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados preliminares da prova didática e da avaliação curricular serão divulgados nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>, simultaneamente na data provável de 03/02/2022.

10.2. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>, na data provável de 15/02/2022.

## 11. DOS RECURSOS:

11.1. As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital poderão ser realizadas nos dias 11/11/2021 até às 18hs do dia 12/11/2021, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar de que trata o subitem 10.1 disporá do período de 03/02/2022 até às 18hs do dia 04/02/2022 para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado nas páginas <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>.

11.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário disponível na página <https://concursopublico.ufra.edu.br>, e encaminhá-lo dentro dos prazos estabelecidos para o e-mail [concursos@ufra.edu.br](mailto:concursos@ufra.edu.br), identificando a solicitação no assunto (Impugnações aos itens do Edital ou Recurso

contra o Resultado Preliminar)

11.4. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato.

11.5. O candidato que interpor recurso fora do prazo estipulado nos subitens 11.1 e 11.2 terá seu pleito indeferido.

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

11.7. É de total responsabilidade da banca examinadora de cada área do Processo Seletivo Simplificado, o julgamento dos recursos.

## 12. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Por ocasião da contratação, é necessária a apresentação dos documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFRA nos anexos VIII, IX e X.

12.2. O candidato classificado deverá, no ato da contratação, comprovar que preenche integralmente os requisitos exigidos na área em que foi aprovado, sob pena de não ser efetuada a contratação.

12.3. O candidato classificado que tiver sido contratado temporariamente só poderá ser novamente contratado se houver decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, tendo em vista a redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745, de 09/12/93.

12.4. O candidato classificado que for contratado deverá ministrar, no mínimo 8 (oito) e no máximo 20 (vinte) horas de aulas semanais nesta Instituição.

12.5. A não observância dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos no presente edital, impedirá a contratação do candidato.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Os comunicados, ficha de inscrição, formulários e pontos para o Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>.

13.3. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.

13.4. A aprovação neste Processo Seletivo não garante ao candidato o direito de ser contratado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e as vagas que venham a existir para a área de opção do candidato, no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, condicionada ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração da UFRA, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituindo a classificação em mera expectativa de direito a uma possível contratação.

13.5. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no presente edital.

13.6. O candidato aceita os termos de contratação estabelecidos pela UFRA no que concerne a ministrar aulas das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o Processo Seletivo Simplificado, podendo, ainda, ministrar aulas em outras localidades por designação do Instituto ou Campus onde estiver lotado.

13.7. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados considerados dia letivo, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato.

13.8. Havendo necessidade/conveniência da Administração, e desde que devidamente justificada, a Universidade poderá, antes da contratação, alterar a jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, ou visse versa.

13.9. O Prazo de validade do presente processo seletivo será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato.

13.10. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, não podendo ultrapassar 24 meses, de acordo com o inciso I do Parágrafo único e inciso II do art. 4º da Lei nº 8.745/93 (Anexo XII).

13.11. Em virtude do número de vagas ser de apenas uma para cada área contemplada neste edital, não estará sendo contemplada reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o Decreto nº 3.298/89.

13.12. Os candidatos aprovados poderão ser contratados para outra localidade no interesse da UFRA.

13.14. Os casos omissos serão decididos pela Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP/UFRA.

14.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**HERDJANIA VERAS DE LIMA**

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*